



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

Prot. 2985/2017
21/12 - 09:04
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 09/2017 – GVLF

Toledo, 20 de dezembro de 2017.

Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA).

Assunto: Despacho ao ofício nº 3/2017 – GAB.L.B/CTA

Senhor Vereador,

Considerando o ofício nº 3/2017 – GAB.L.B/CTA, recebido no dia 19/12/2017, indefiro o respeitoso encaminhamento por parte de vossa excelência.

O Projeto de Lei nº 169, de 2017 que institui o Programa de incentivos para o pagamento de débitos oriundos de multas impostas pelo PROCON TOLEDO, foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Legislação e Redação (CLR), pelo Relator Vereador Vagner Delabio e Vereadores Walmor Lodi, Marli do Esporte, Gabriel Baierle e Marcos Zanetti.

Na Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), o projeto foi aprovado por unanimidade pelo Relator Vereador Albino Corazza Neto e Vereadores Leoclides Bisognin, Walmor Lodi, Ailton Savello e Neudi Mosconi.

A CTA, deve respeitar as decisões anteriores dos ilustres vereadores das comissões citadas, que se expressam unânimes sobre a legalidade e finanças do projeto.

Anexo a Lei nº 1.912, de 2005, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, salvo melhor juízo, não encontrei nela a determinação expressa de deliberar na iniciativa do Poder Executivo de instituir por lei um programa de incentivo para pagamento de débitos oriundos de multas, já no Art. 3º, Inc. II, da Lei 2.094, de 2012, do Conselho Municipal de Saúde, fala-se em deliberar sobre estratégias, que é diferente de instituição por lei de programas.

Como o programa tem vigência até 30 de abril de 2018, a não deliberação em 2017 implica na inviabilidade do programa diante do recesso parlamentar.

Ante a devolução do Projeto de Lei nº 169, de 2017, do relator, a este Presidente, determino a expedição de ofício ao Presidente da Câmara, para que este dirija ao Executivo para manifestação do PROCON, e convocando os membros desta comissão para realização de reunião extraordinária a ser realizada para o dia 26/12/2017, às 14 horas e 20 minutos, para discutir a matéria de outros projetos que por ventura chegar à esta comissão.

Atenciosamente,

LUÍS FRITZEN
Presidente CTA
Partido Progressista - PP

PL 169/2017
AUTORIA: Poder Executivo

